PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOÃO ROBERTO DE MENDONÇA JUNIOR, CPF N° 844.806.706-10, FILHO DE JOÃO ROBERTO DE MENDONÇA E DILENE PEREIRA DE MENDONÇA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Bernardo Sayão, nº 183, entre a Avenida Ismael Araújo e Av. Altamira, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 66,92 metros da Av. Ismael Araújo). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Bernardo Sayão, medindo 08,18 metros; ao Norte, com Edinelson José Rodrigues dos Santos, medindo 32,34 metros; a Leste, com Grupo Tático Operacional, medindo 08,64 metros; e ao Sul, com Rui Siqueira, medindo 37,53 metros, com área total de 278,26m²",*** em favor de JOÃO ROBERTO DE MENDONÇA JUNIOR, CPF n° 844.806.706-10, Processo Administrativo nº 0958/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JOÃO ROBERTO DE MENDONÇA JUNIOR, CPF n° 844.806.706-10.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOÃO ROBERTO DE MENDONÇA JUNIOR, CPF n° 844.806.706-10, mediante Processo Administrativo de nº 0958/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Bernardo Sayão, nº 183, entre a Avenida Ismael Araújo e Av. Altamira, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 66,92 metros da Av. Ismael Araújo). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Bernardo Sayão, medindo 08,18 metros; ao Norte, com Edinelson José Rodrigues dos Santos, medindo 32,34 metros; a Leste, com Grupo Tático Operacional, medindo 08,64 metros; e ao Sul, com Rui Siqueira, medindo 37,53 metros, com área total de 278,26m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a JOÃO ROBERTO DE MENDONÇA JUNIOR, CPF n° 844.806.706-10. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém